

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Fixa o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, resolve:

Art. 1º Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Artigo 54, §2º, da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015(LDO 2016).

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ FEVEREIRO	2.536.072.036		359.389.041	2.895.461.077
ATÉ MARÇO	3.682.738.816		539.083.561	4.221.822.377
ATÉ ABRIL	4.829.849.566		718.778.082	5.548.627.648
ATÉ MAIO	5.975.032.267		898.472.602	6.873.504.869
ATÉ JUNHO	7.508.224.665	375.575.772	1.078.167.123	8.961.967.560
ATÉ JULHO	8.654.509.762	375.575.772	1.257.861.643	10.287.947.177
ATÉ AGOSTO	9.798.372.326		1.437.556.163	11.235.928.489
ATÉ SETEMBRO	10.945.456.979		1.617.250.684	12.562.707.663
ATÉ OUTUBRO	12.093.076.701		1.796.945.204	13.890.021.905
ATÉ NOVEMBRO	13.769.647.061		1.976.639.725	15.746.286.785
ATÉ DEZEMBRO	14.433.849.247	751.151.544	2.156.334.245	17.341.335.036

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).
(2) Excluídas Fontes Próprias

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c com o art. 99, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), resolve:

Art. 1º. Dar publicidade aos saldos das autorizações para provimento de pessoal, constantes do Anexo V da Lei Orçamentária de 2015, passível de ser utilizado em 2016, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO
CARGOS E FUNÇÕES VAGOS

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN